



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2025



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EVENTO INTERNO DE CAPACITAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de capacitação, conforme dados a seguir:

Nome do Evento	Curso in company - Introdução ao universo da IA: conceitos essenciais e aplicações práticas
Promotora do Evento	Conquer Business School
Unidade Demandante	Assessoria de Otimização de Processos

2. PREVISÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Capacitação Anual?

(x) Sim () Não () A unidade não possui Plano de Capacitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

Justificativa sobre a necessidade de contratação	A justificativa consta no Documento de Formalização da Demanda.
Fundamentação Legal (Rol Exemplificativo)	Anexo III da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF nº 03/2007 – Regulamento do Programa de Capacitação; Resolução CNJ nº 192/2014 – Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário; Resolução CSJT nº 159/2015 – Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade	(x) Presencial () Telepresencial (ao vivo) () A distância
-------------------	---

¹ O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 4.924/2022, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Outros Requisitos

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o [Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região](#).

5.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

☒ Não

☐ Sim - Discrimine a seguir:

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Docentes	Leandro Siminovich
Público-alvo	servidores da Diretoria-Geral
Número total participantes	40
Período de Realização	13/11/2025
Carga Horária Total	08 horas/aula
Validação da atividade para fins de Adicional de Qualificação	Salientamos que esta ação de capacitação será computada para fins de adicional de qualificação, face à vinculação às áreas de interesse de que trata o art. 6º da Resolução CSJT nº 196/2017 e os Anexos I e II da Portaria TRT4 nº 1.050/2018.
Eixos e Competências da Enamat	-
Eixos e Competências Administrativas	-
ODS Relacionado	16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
É capacitação para o desenvolvimento gerencial?	SIM
Local de Realização	Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes?	☐ Sim ☒ Não

7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

DADOS DO SERVIDOR DA ESCOLA JUDICIAL PARA COMBINAR A EXECUÇÃO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Nome	Janina Alves Fagundes
Telefone	51-32552559
E-mail	janina.fagundes@trt4.jus.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento.
- 8.2** A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 8.2.1** Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 9.1.** O valor total da contratação da Empresa Prestadora do Serviço é de R\$ 14.000,00.
- 9.2.** Pesquisa de Preços e análise da pesquisa, conforme Mapa Comparativo de Preços, anexo I.

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- () Cursos da área jurídica: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAM);
(x) Cursos da área administrativa: Capacitação de Recursos Humanos (CRH).

11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1.** A contratação deverá ser realizada por inexigibilidade de licitação.

12.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Justificativa sobre a escolha da contratada	A escolha da Conquer para ministrar o curso de Inteligência Artificial foi fundamentada em sua reconhecida expertise no desenvolvimento de soluções educacionais modernas e práticas. A empresa se destaca pela metodologia inovadora, focada em experiências de aprendizado aplicáveis ao mercado de trabalho. Além disso, a Conquer possui uma
--	--





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

		abordagem centrada nas necessidades dos participantes, garantindo a assimilação de conceitos complexos de forma acessível e envolvente. Sua reputação no ensino de tecnologia e habilidades do futuro reforça sua capacidade de preparar profissionais para os desafios da IA. Essa parceria assegura qualidade e relevância na capacitação dos colaboradores
Dados da capacitação e dos docentes		Fls. 35
Regularidade fiscal		Fls. 48 a 49
Docentes/Empresa	CNPJ	Contato
Conquer	26.058.324/0001-74	Nome Contato Marcelo Christ E-mail: marcelo.christ@escolaconquer.com.br Telefone: 41 987029693

13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Janina Alves Fagundes Assessora-Chefe de Otimização de Processos

